

**EDITAL Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026**

O MUNICÍPIO DE CANAS, Estado de São Paulo, com sede à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo **menor preço em item/lote**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares além das exigências deste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO:

Início de Cadastro de Propostas:	26/03/2026	9h
Cadastro de Propostas até:	13/04/2026	9h
Abertura de Propostas iniciais	13/04/2026	9h20m.
Critério de julgamento	Menor preço em item/lote	
Início do Pregão (fase competitiva):	13/04/2026	9h30m.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobmnet.com.br

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.

1.2 O valor de referência para a contratação encontra-se registrado no ANEXO I, Termo de Referência e disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Canas.

1.3 A adjudicação será em item/lote, conforme o detalhamento constante neste edital e seus anexos.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 9257/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br).

2.3 As obrigações, bem como os critérios de recebimento, de pagamento, de aceitação do objeto e de fiscalização estão estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Termo de

Compromisso, em anexo.

2.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, prevista no seguinte endereço eletrônico:

<https://novobmmnet.com.br/informações-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bmmnet-licitacoes/>

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Por força dos arts. 47, caput, e 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06, e com o art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº 526/15, este pregão é destinado exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem a todas exigências deste Edital e seus anexos, e cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e preencham os requisitos de habilitação.**

3.2 Poderão participar do presente processo de licitação as licitantes interessadas que atendam os requisitos de habilitação e **não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 e § 1º do art 9º ambos da Lei 14.133/21**, também Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.3 O presente processo terá como critério de contratação a escolha do fornecedor que apresentar o menor valor por item/lote dentre os participantes, que atenda as exigências de habilitação.

3.4 A escolha ocorrerá através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema disponível no site <https://www.novobmmnet.com.br>, nos termos da Lei 14.133/21, do Termo de Referência e demais regras contidas neste Edital de Convocação.

3.5 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no *sítio* www.novobmmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”;

3.6 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de pregão

será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão, respeitado o prazo mínimo de vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.10 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.11 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.12 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante ou, se o caso, terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) O impedimento de que trata o item 3.12, b, será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, devendo protocolar o pedido diretamente no sistema BBMNET em campo destinado para impugnação e esclarecimentos no próprio sistema BBMNET.

4.1.1. O pedido de impugnação, providência ou esclarecimentos deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

- a) Identificação do licitante ou de quem o represente, com os nomes, os prenomes, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, o e-mail, o domicílio e a residência do requerente ou local para recebimento de comunicações, com a juntada em anexo de cópia do documento de identificação da pessoa física e/ou ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Formulação do pedido, com exposição de fatos e de seus fundamentos, data e assinatura do requerente ou quem o represente; e se for o caso os documentos que confirmam as alegações.

4.1.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

4.4. A impugnação, os pedidos de providências e esclarecimentos não possuem efeito suspensivo, ficando a possível suspensão a cargo do pregoeiro em medida excepcional motivada nos autos do presente processo.

5. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no *site* de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (FORNECEDOR)”.

5.2 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.3 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 **deverá identificar-se no sistema eletrônico**.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - As propostas de preços deverão ser preenchidas eletronicamente no site

www.novobmmnet.com.br até data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1 - Ao preencher a proposta o licitante deverá inserir o valor de sua proposta, se o caso a marca do produto, podendo ser utilizado à expressão própria no caso de indicação que gere risco de sua identificação e quantidade.

6.2 - Todas as especificações do objeto licitado contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 - Os preços e preenchimentos da proposta inicial, e os ofertados na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo nos casos comprovados de inexequibilidade.

a) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir data de abertura das propostas.

6.6 - A **proposta eletrônica** não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS, CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO.

7.1 - A partir do horário previsto no preambulo deste edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação automática das propostas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3 - A desclassificação será sempre fundamentada, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas que participarão da etapa de lances.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.16.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.16.5.2 empresas brasileiras;

7.16.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16.5.5 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio diretamente pelo sistema.

7.16.6 - Para fins de aplicação dos benefícios previstos nos arts. 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite máximo de receita bruta admitido para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

7.16.6.1 - A ausência da declaração de que trata o subitem anterior implicará a não aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, e terá como consequência a inabilitação da licitante.

7.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18 - A negociação será realizada por meio do sistema (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e tendo seu resultado divulgado a todos e anexado aos autos do processo.

7.19 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico, e quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional.

7.19.1 - Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

7.20 Havendo necessidade de documentos complementares a proposta, ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, é facultado ao pregoeiro solicitá-los fundamentadamente pelo chat que deverá apresentar no prazo de 02 horas da solicitação ou em caso de necessidade de prazo superior devidamente justificado sob autorização do Pregoeiro.

7.20.1 - Não ocorrendo à apresentação dos documentos complementares a proposta no prazo definido no item acima sujeita-se a desclassificação da licitante.

7.21 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.22 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao

preço máximo fixado como referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, sendo considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.24 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.25 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.27 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.28 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.29 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante vencedor.

7.30 – Antes da Habilitação será aberto campo próprio obrigatório do sistema para que a licitante vencedora junte sua proposta, que deverá ser feito em cada lote habilitado individualmente, sob pena de desclassificação no prazo de 02 (horas).

8. HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição previa ao exame de habilitação, o pregoeiro se resguarda no direito de verificar eventual descumprimento das condições de participação, em especial à existência de sanções que venha impedir a participação no certame ou de contratar com o Município de Canas-SP em consulta consolidada no “<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>” e no “www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados”.

8.2 Atendidas às condições de participação será iniciado o procedimento de habilitação que se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados que deveram ser anexados no sistema em campo próprio e no prazo de 02 horas após o início da fase da habilitação, os

quais dizem respeito a:

8.2.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores; c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

8.2.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal da sede da litante;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- g) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

8.2.3 - Quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

8.2.3.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.3.3 **A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante apresentação e obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:**

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

8.2.3.4 - Os documentos referidos no item 8.2.3.2 e 8.2.3.3 deverão apresentar as seguintes características, conforme o caso:

I - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

II - Limitar-se-á ao último exercício exigível no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - Estarem devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo contador (ou por outro profissional equivalente), devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV - **Comprovante de autenticação** da escrituração contábil junto ao registro público competente.

V - **Comprovante de autenticação** poderá ser substituído por **Recibo de Entrega da Escrituração** Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n.º 6.404, de 1976.

VI - O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

8.2.3.5 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.2.3.6 - O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração apresentada pelo licitante assinada por profissional habilitado da área contábil.

8.2.3.7 - Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar se ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.3.8 - Para fins de participação neste certame, o Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), ainda que beneficiários do tratamento jurídico diferenciado, não estão dispensados da apresentação dos documentos referidos no itens 8.2.3.2 ao 8.2.3.7.

8.2.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.4.1 Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão.

8.2.5 DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.2.5.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Canas em nome do licitante, em atividade compatível com objeto da presente licitação, substituirá os mesmos documentos exigidos nos itens 8.2.1 ao 8.2.2, desde que atestadas às validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.

8.2.6- Quanto às DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.6.1 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;
- f- o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g- o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3 - Disposições gerais sobre os documentos de habilitação:

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis **somente para às microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para a comprovação da regularidade fiscal, com o FGTS, trabalhista e econômico-financeira, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3.3 - O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor dos documentos de habilitação apresentados, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.3.4 - O licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.5 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou quando a comprovação ocorre de forma centralizada.

8.3.6.1 - As declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, conforme artigo 155, inciso VIII.

8.3.6.2 – **Após entrega dos documentos de habilitação será vedado à inclusão de novo, salvo os documentos ausentes e comprobatórios de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado sua apresentação e avaliado pelo pregoeiro. Exetende-se as declarações.**

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será oportunizado a qualquer licitante manifestar a intenção de recorrer, formalizando sua intenção em campo específico do sistema no prazo de 10 (dez) minutos.

9.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência

de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 - A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.5 - Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do momento da intimação, sob pena de preclusão, devendo juntar as razões também em campo próprio no sistema.

9.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição, diretamente no sistema, assegurado vista as peças indispensáveis ao interesse da defesa.

9.7 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8 - A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.9 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

9.12 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento, ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato e/ ou Ata de Registro de Preços ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório - se microempresa ou empresa de pequeno porte,

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e no Contrato e/ ou Ata de Registro de Preços.

10.2 - Considera-se comportamento inidôneo também, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, sujeitando-se as penalidades legais e multa de 20% do valor estimado para o presente certame.

10.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre valor total adjudicado; ou

II - Multa correspondente ao valor de nova licitação para o mesmo fim.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA

11.1 - Decididos os recursos, se o caso, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada a assinar a ata de registro de preços, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, os quais devem ser entregues ao setor de licitação, sito a Avenida 22 de Março, nº 369 - Centro, CEP: 12.615-000, Canas-SP.

11.4 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado respeitado à ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – A ata de registro de preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são delas partes integrantes e inseparáveis.

11.6 – A ata de registro de preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de referência e na minuta da ata de registro de preços/termo de compromisso em anexo.

12 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa

às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

13 - FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13.1 – A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a empresa das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões de seus operários e prepostos.

13.2 - A empresa deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e morais a seus operários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de sua omissão.

13.3 - A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

13.4 - Durante a execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

13.5 - Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

13.6 - Todos os tributos incidentes sobre a execução do objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora será pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

13.7 - A Prefeitura Municipal de Canas fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

13.8 – A municipalidade designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso, identificado como Fiscal Técnico, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.9 - O Fiscal Técnico terá poderes para, no ato do recebimento, fazer os testes de comprovação do perfeito funcionamento do objeto, em todos os seus itens contidos em sua ficha técnica, a fim dos devidos atos de recebimento definitivo do objeto.

13.10 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios construtivos, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.

13.11 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas na execução ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.12 - Caberá ao Fiscal Técnico assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos interesses da municipalidade, sobretudo quanto às condições contratuais, buscando promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do mesmo.

14 - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1 - A LICITANTE que participar do presente certame, deverá ter ciência dos dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do Decreto Municipal nº 33/2024, compromete-se a respeitar os princípios e normas relativos à proteção de dados pessoais e sigilosos no âmbito do certame e eventual contratação.

14.2 - O tratamento de dados pessoais deverá obedecer às bases legais dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da LGPD, sendo realizado para finalidade específica, legítima, explícita, informada e comunicada ao titular.

14.3 - A LICITANTE e a Administração Pública Municipal deverão garantir confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações a que tenham acesso, nos termos do Decreto Municipal (arts. 3º e 21) e da LGPD.

14.4 - Fica expressamente vedado o uso de dados pessoais ou sigilosos para fins distintos daqueles previstos no objeto desta licitação, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

14.5 - A LICITANTE deve comunicar à Administração, em até 24 horas após sua ciência, qualquer incidente de segurança que comprometa dados pessoais ou informações sigilosas, nos termos do art. 48 da LGPD.

14.6 - A LICITANTE será responsável por todos os danos – materiais, morais ou multas – decorrentes do descumprimento das normas de proteção de dados neste dispositivo.

14.7 - As PARTES cooperarão entre si no atendimento de solicitações dos titulares e determinações de autoridades competentes (Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas), conforme dispõe o Decreto Municipal e a LGPD.

14.8 - As obrigações previstas nesta cláusula permanecem em vigor durante toda a execução do contrato/termo de compromisso, inclusive prorrogações ou aditamentos, conforme previsto no Decreto Municipal e na LGPD.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, a ser disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O órgão promotor poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para

recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.1.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à Ata de Registro de Preços.

15.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento.

15.7 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.8 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela empresa licitante e o Município de Canas, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.9 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 9h às 11:30h das 13:30h as 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal de Canas, localizada na Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, Canas, São Paulo, Cep 12.615-000.

15.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.12 - Deverá ser assinado pelas partes, e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação e demais documentos necessários e exigidos pelos órgãos fiscalizadores, tais como o TCE-SP, conforme Anexo III.

15.13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Lorena.

15.15 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – MINUTA TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- c) Anexo III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
- d) Anexo IV – DADOS PARA PAGAMENTO E ASSINATURA.
- e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA
- f) Anexo VI– MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP
- g) Anexo VII – MODELOS DOS MATERIAIS GRÁFICOS.

Canas/SP, 24 de março de 2026.

CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DA CONDIÇÃO GERAL

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, destinados à confecção de materiais utilizados nas atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município, abrangendo a impressão, acabamento, fornecimento e entrega dos materiais gráficos, conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

2. QUANTITATIVO

2.1 A estimativa foi elaborada com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo anual projetado de materiais gráficos utilizados nas unidades de saúde e nos setores administrativos.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <u>DO SERVIÇO</u>	QUANTIDADE
0001	SERVIÇOS GRÁFICOS - Banner ESPECIFICAÇÃO: Banner - artes diversas UNIDADE DE MEDIDA: M ²	20,0000
0002	SERVIÇOS GRÁFICOS - Carimbo Automático 4,7 x 1,8 cm ESPECIFICAÇÃO: Carimbo Automático - 2x4cm UNIDADE DE MEDIDA: UN	20,0000
0003	SERVIÇOS GRÁFICOS - Carimbo Automático 7,5 x 3,6 cm	10,0000

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Carimbo Automático - 5x9cm</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	
0004	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Faixa de lona</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Faixa de lona - artes diversas</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> M²</p>	20,0000
0005	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartaz A3 colorido 180G</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cartaz - artes diversas - tamanho A3, com papel de 180g.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	70,0000
0006	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Talão de controle de abastecimento em 2 vias carbonadas</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Talão de controle de abastecimento em 2 vias carbonadas, medindo 15x11,5cm, papel 75g com numeração informada - bloco com 50 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	60,0000
0007	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Encadernação 0,30 para 300 folhas</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Encadernação 0,30 para 300 folhas</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	70,0000
0008	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Folder 4x4, papel couché, impressão frente e verso, medindo 2100x100mm .</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	6.000,0000
0009	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Pasta de Processos</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Pasta de processos com arte do institucional, na cor azul, medindo 32,5x22,5cm, papel com 240g</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	1.000,0000
0010	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de próxima consulta</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Bloco próxima consulta, impressão preta, medindo 9,5x6,5 - blocos de 100 folhas, papel com 75g</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	500,0000
0011	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Agendamento centro odontológico</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Bloco de agendamento centro odontológico, tamanho A4, impressão preta, bloco com 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	200,0000
0012	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Anamnese Odontopediátrica</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ficha de anamnese odontopediátrica, tamanho A4, papel com 75g, impressão preta, bloco com 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	100,0000
0013	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Envelope saco em papel kraft</p>	5.000,0000

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Envelope saco em papel kraft, natural, 22,9x32,4cm - com timbrado do município.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	
0014	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de exame de mamografia</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Requisição de mamografia - impressão na cor verde, frente e verso, tamanho A4, papel com 75g, bloco com 50 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	100,0000
0015	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de exame citopatológico</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Requisição de exame citopatológico - exame do colo do útero - impressão na cor rosa, frente e verso, tamanho A4, papel com 75g, bloco com 50 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	100,0000
0016	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Receituário de controle especial</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Receituário de controle especial - feito em papel autocopiativo, papel entre 50/60g - bloco com 100 folhas - tamanho 15x21cm.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	100,0000
0017	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Receituário</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Receituário simples, impressão preta, tamanho 10x15cm, papel de 75g, blocos com 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	100,0000
0018	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT comum, medindo 14,5x21cm, impressão preto, papel com 75g. Bloco de 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	200,0000
0019	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Declaração de comparecimento nos procedimentos</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Declaração de comparecimento nos procedimentos, impressão preta, papel com 75g, medindo 20x14,5</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	30,0000
0020	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - relação de remessa</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Relação de Remessa, impressão em preto, tamanho A4, papel com 75g.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	2.000,0000
0021	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de controle de diabetes e hipertensão</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ficha de controle de Diabetes e hipertensão, impressão frente e verso, papel de 75g, tamanho A4.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	5.000,0000
0022	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Guia de referência</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Guia de referência, tamanho A4, 75g.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	3.000,0000

0023	SERVIÇOS GRÁFICOS - Laudo para solicitação/autorização de procedimento laboratorial <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Laudo para solicitação/autorização de procedimento laboratorial em duas vias, com papel autocopiativo, tamanho A4, papel com 75g. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	250,0000
0024	SERVIÇOS GRÁFICOS - Atestado médico <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Atestado médico, tamanho A4, impressão em preto, papel com 75g, bloco com 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	100,0000
0025	SERVIÇOS GRÁFICOS - Curva de Anselmino de 0 a 5 anos - menina <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Curva de Anselmino de 0 a 5 anos, menina, tamanho A4, papel 90g. Frente e verso. Cada bloco com 100 folhas. impressão colorida. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	10,0000
0026	SERVIÇOS GRÁFICOS - Gráfico de Crescimento Ponderoestatural - menino <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Gráfico de crescimento ponderoestatural, menino. Tamanho A4 papel de 90g. Frente e Verso, bloco com 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	10,0000
0027	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de atendimento mensal por idade <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ficha de atendimento mensal por idade, tamanho A4, papel com 75g, Bloco com 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	2,0000
0028	SERVIÇOS GRÁFICOS - Tabela de estatística mensal por tipo de atendimento <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tabela de estatística mensal por tipo de atendimento, tamanho A4, papel com 75g, bloco com 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	1,0000
0029	SERVIÇOS GRÁFICOS - Controle de viagens <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Controle de Viagens, tamanho A4, papel com 75g, impressão em preto. bloco com 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	5,0000
0030	SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de gestante com 2 dobras <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caderneta de gestante com duas dobras, medindo 30x21cm aberto e 10x21cm fechado. Papel de 240g. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	300,0000
0031	SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de gestante <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caderneta de gestante - livro com capa com papel de 120g e miolo com 70g. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	250,0000
0032	SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de vacinação - menino <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caderneta de vacinação - menino - livro com capa com papel de 120g e miolo com 70g.	250,0000

	<u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	
0033	SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de vacinação - menina <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caderneta de vacinação - menina - livro com capa com papel de 120g e miolo com 70g. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	250,0000

2.2 Todos os modelos dos materiais gráficos a serem confeccionados serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em formato digital (PDF).

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens objeto deste Termo possuem natureza comum, pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face às especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública Municipal de Canas, vedando-se qualquer relação entre entes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à confecção de materiais gráficos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde.

Tais materiais são utilizados diariamente no registro de atendimentos, emissão de receituários, encaminhamentos, controles internos, organização de informações clínicas e administrativas, campanhas de saúde e demais rotinas inerentes ao funcionamento da rede municipal de saúde.

A indisponibilidade desses materiais compromete o adequado funcionamento das unidades, prejudica a padronização dos registros, dificulta a continuidade dos atendimentos e impacta negativamente a prestação dos serviços públicos de saúde.

Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos revela-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo dos impressos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte material

adequado às ações e serviços desenvolvidos ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital, podendo a Ata ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e observado o interesse público, nos termos da legislação vigente.

5.2 Caso ocorra a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 5.1, poderá ser renovado o quantitativo do objeto registrado, observadas as mesmas condições estabelecidas originalmente, desde que mantida a vantajosidade dos preços e o interesse da Administração Pública Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

6.1 A solução identificada para atender à demanda da Administração consiste na contratação, por meio de procedimento licitatório, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, mediante Ata de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item. Essa forma de contratação permite a execução parcelada dos serviços, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando flexibilidade operacional e controle dos quantitativos ao longo da vigência da ata.

6.2 Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla a solicitação dos materiais, eventual aprovação de layout quando necessário, impressão, acabamento e entrega dos impressos nos locais indicados pela Administração. A contratação por itens possibilita maior competitividade entre fornecedores, evita concentração indevida, promove economicidade, eficiência administrativa e continuidade no abastecimento dos materiais gráficos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Constituem obrigações da empresa compromissária:

- a) executar os serviços gráficos conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) utilizar materiais e insumos de boa qualidade, compatíveis com as especificações exigidas pela Administração;
- c) garantir a qualidade de impressão e acabamento dos materiais fornecidos;
- d) corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de impressão ou desconformidade com o solicitado;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive mão de obra, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos incidentes;
- f) manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8. OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

Constituem obrigações da Administração:

- a) encaminhar as solicitações dos materiais gráficos, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento do termo de compromisso;
- c) conferir os materiais efetivamente entregues, para fins de controle e autorização do faturamento;
- d) efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- e) prestar as informações necessárias à correta execução dos serviços e manter comunicação adequada com a empresa contratada.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do presente processo de licitação as licitantes interessadas que atendam os requisitos de habilitação e não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 e § 1º do art 9º ambos da Lei 14.133/21, também Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

O presente processo terá como critério de contratação a escolha do fornecedor que apresentar o menor valor por item dentre os participantes, que atenda as exigências de habilitação descritas na cláusula 10 abaixo.

A escolha dos fornecedores ocorrerá através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema disponível no site <https://www.novobmnet.com.br>, nos termos da Lei 14.133/21, este Termo de Referência e demais regras do Edital de Convocação.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1 Como condição previa ao exame de habilitação, o pregoeiro se resguarda no direito de verificar eventual descumprimento das condições de participação, em especial à existência de sanções que venha impedir a participação no certame ou de contratar com o Município de Canas-SP em consulta consolidada no “<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>” e no “www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados”.

10.2 Atendidas às condições de participação será iniciado o procedimento de habilitação que se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados que deveram ser anexados no sistema em campo próprio e no prazo de 02 horas após o início da fase da habilitação, os quais dizem respeito a:

10.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores; c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

10.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

10.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor central do fórum da sede da empresa licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

10.2.3.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2.3.2.1 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

10.2.3.2.2 - Os documentos referidos no item 8.2.3.2 e 8.2.3.3 deverão apresentar as seguintes características, conforme o caso:

I - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

II - Limitar-se-á ao último exercício exigível no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - **Estarem devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo contador** (ou por outro profissional equivalente), devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV - **Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.**

V - **Comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n.º 6.404, de 1976.**

VI - O marco temporal para apresentação das demonstrações do último

exercício social exigível será a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

10.2.3.3 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.2.3.4 - O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração apresentada pelo licitante assinada por profissional habilitado da área contábil.

10.2.3.5 - Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar se ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprovem a capacidade da licitante em atender objeto compatível com o licitado, com características semelhantes às do objeto do Pregão;

10.2.5 DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.2.5.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Canas em nome do licitante, em atividade compatível com objeto da presente licitação, substituirá os mesmos documentos exigidos nos itens 10.2.1 a 10.2.2 desde que atestadas às validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.

10.2.6 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.2.6.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;

f- o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g- o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços gráficos objeto deste Termo de Referência serão executados nas dependências da empresa compromissária.

11.2 Os materiais confeccionados deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canas/SP, em local e horário previamente informados pela Administração.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Os serviços gráficos serão executados de forma parcelada e conforme a demanda da Administração Municipal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos registrados e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2 As solicitações para execução dos serviços serão formalizadas por meio de Autorização de Serviço (AS), contendo, no mínimo, a identificação do órgão requisitante, da contratada, o número do processo administrativo, a especificação do material solicitado, a quantidade autorizada e demais informações necessárias à adequada execução do serviço.

12.3 As Autorizações de Serviço poderão ser encaminhadas por quaisquer meios que permitam a comprovação do recebimento pela contratada, inclusive por meio eletrônico, tais como e-mail, sistemas informatizados ou outros meios oficiais adotados pela Administração.

12.4 A execução dos serviços deverá ocorrer dentro dos prazos máximos estabelecidos, contados da emissão da respectiva Autorização de Serviço:

a) todos os materiais gráficos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Serviço pela contratada.

12.5 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e conforme as especificações técnicas constantes da Autorização de Serviço.

12.6 A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, modelos, layouts, gramaturas, dimensões, cores, acabamentos e demais orientações constantes na Autorização de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.7 Os serviços prestados serão submetidos à conferência, validação e fiscalização pela Administração, que verificará o cumprimento dos prazos e a conformidade técnica dos materiais entregues, podendo exigir correções, sem ônus adicional, no prazo definido pela fiscalização, sempre que constatada qualquer desconformidade.

12.8 Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo custos com pessoal, materiais, insumos, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros ônus decorrentes da prestação das atividades.

12.9 O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados por servidor designado pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e legal da contratada.

13. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Termo de Compromisso, a execução será prorrogada automaticamente pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas por meio de simples apostila.

13.3 A comunicação entre a Administração Pública do Município de Canas e a compromissária deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de meios eletrônicos, tais como e-mail ou outros sistemas oficiais adotados pela Administração.

13.4 A execução do Termo de Compromisso deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou gestor designado(s) pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, a fim de assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento e a obtenção dos melhores resultados para a Administração, respeitada a natureza do objeto.

14. DA FISCALIZAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 A Administração Pública Municipal é obrigada a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos serviços objeto do presente certame, por meio de servidor designado para atuar como fiscal, o qual deverá registrar em documento próprio as falhas eventualmente constatadas e comunicar, por escrito, à autoridade competente todas as ocorrências que, a seu critério, exijam a adoção de medidas corretivas por parte da compromissária.

14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da compromissária pela execução do objeto do Termo de Compromisso, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade do Município de Canas ou de seus agentes e prepostos.

14.3 O Fiscal do Termo de Compromisso será indicado posteriormente pela Secretaria requisitante, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas e proceder aos registros e trâmites pertinentes ao acompanhamento, controle e regular andamento do Termo de Compromisso.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1- Os serviços licitados serão solicitados de acordo com a necessidade do e da Secretaria Municipal de Saúde, através da autorização de serviço.

15.2- A execução dos serviços será realizada nos prazos e condições estabelecidos na Cláusula 12 deste Termo de Referência, conforme a demanda da Administração

15.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente tenha sido fornecido de acordo com o solicitado com o respectivo aceite da Secretaria requisitante.

15.4 - O pagamento será efetuado por credito em conta corrente de titularidade da contratada.

15.5 - Caso venha a ocorrer à necessidade de providencias complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.6 - Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

15.7 - A licitante vencedora deverá informar o número da conta corrente e a agência do banco, na nota fiscal para efeitos de pagamento.

15.8 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Canas, inscrito no

CNPJ sob o nº 01.619.207/0001-01, com sede na Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, devendo constar no campo “observações”, além da informação exigida no item 15.7, também a identificação do certame “PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025”.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário**.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0001.2.057 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 01 – TESOUREIRO.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

19.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 88.624,90 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORE ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	SERVIÇOS GRÁFICOS - Banner ESPECIFICAÇÃO: Banner - artes diversas UNIDADE DE MEDIDA: M ²	20,0000	120,0000	2.400,00
0002	SERVIÇOS GRÁFICOS - Carimbo Automático 4,7 x 1,8 cm ESPECIFICAÇÃO: Carimbo Automático - 2x4cm UNIDADE DE MEDIDA: UN	20,0000	31,9700	639,40
0003	SERVIÇOS GRÁFICOS - Carimbo Automático 7,5 x 3,6 cm ESPECIFICAÇÃO: Carimbo Automático - 5x9cm UNIDADE DE MEDIDA: UN	10,0000	108,6300	1.086,30
0004	SERVIÇOS GRÁFICOS - Faixa de lona ESPECIFICAÇÃO: Faixa de lona - artes diversas UNIDADE DE MEDIDA: M ²	20,0000	120,0000	2.400,00
0005	SERVIÇOS GRÁFICOS - Cartaz A3 colorido 180G ESPECIFICAÇÃO: Cartaz - artes diversas - tamanho A3, com papel de 180g. UNIDADE DE MEDIDA: UN	70,0000	4,7400	331,80
0006	SERVIÇOS GRÁFICOS - Talão de controle de abastecimento em 2 vias carbonadas ESPECIFICAÇÃO: Talão de controle de abastecimento em 2 vias carbonadas, medindo 15x11,5cm, papel 75g com numeração informada - bloco com 50	60,0000	19,2800	1.156,80

	folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN			
0007	SERVIÇOS GRÁFICOS - Encadernação 0,30 para 300 folhas <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Encadernação 0,30 para 300 folhas <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	70,0000	20,3300	1.423,10
0008	SERVIÇOS GRÁFICOS - Folder <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Folder 4x4, papel couché, impressão frente e verso, medindo 210x100mm . <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	6.000,0000	0,3800	2.280,00
0009	SERVIÇOS GRÁFICOS - Pasta de Processos <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Pasta de processos com arte do institucional, na cor azul, medindo 32,5x22,5cm, papel com 240g <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	1.000,0000	3,0300	3.030,00
0010	SERVIÇOS GRÁFICOS - Bloco de próxima consulta <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Bloco próxima consulta, impressão preta, medindo 9,5x6,5 - blocos de 100 folhas, papel com 75g <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	500,0000	4,0300	2.015,00
0011	SERVIÇOS GRÁFICOS - Agendamento centro odontológico <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Bloco de agendamento centro odontológico, tamanho A4, impressão preta, bloco com 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	200,0000	23,6800	4.736,00
0012	SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de Anamnese Odontopediátrica <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ficha de anamnese odontopediátrica, tamanho A4, papel com 75g, impressão preta, bloco com 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	100,0000	24,5000	2.450,00
0013	SERVIÇOS GRÁFICOS - Envelope saco em papel kraft <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Envelope saco em papel kraft, natural, 22,9x32,4cm - com timbrado do município. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	5.000,0000	1,3600	6.800,00
0014	SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de exame de mamografia <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Requisição de mamografia - impressão na cor verde, frente e verso, tamanho A4, papel com 75g, bloco com 50 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	100,0000	24,2000	2.420,00
0015	SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de exame citopatológico <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Requisição de exame citopatológico - exame do colo do útero - impressão na cor rosa, frente e verso, tamanho A4, papel com 75g, bloco com 50 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	100,0000	24,2000	2.420,00
0016	SERVIÇOS GRÁFICOS - Receituário de controle especial <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Receituário de controle especial - feito em papel autocopiativo, papel entre 50/60g - bloco com 100 folhas - tamanho 15x21cm. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	100,0000	27,9300	2.793,00
0017	SERVIÇOS GRÁFICOS - Receituário <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Receituário simples, impressão preta, tamanho 10x15cm, papel de 75g, blocos com 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	100,0000	11,4300	1.143,00
0018	SERVIÇOS GRÁFICOS - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT comum, medindo 14,5x21cm, impressão preto, papel com 75g. Bloco de 100 folhas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	200,0000	15,3700	3.074,00
0019	SERVIÇOS GRÁFICOS - Declaração de comparecimento nos procedimentos	30,0000	18,2300	546,90

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Declaração de comparecimento nos procedimentos, impressão preta, papel com 75g, medindo 20x14,5</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>			
0020	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - relação de remessa</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Relação de Remessa, impressão em preto, tamanho A4, papel com 75g.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	2.000,0000	0,2800	560,00
0021	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de controle de diabetes e hipertensão</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ficha de controle de Diabetes e hipertensão, impressão frente e verso, papel de 75g, tamanho A4.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	5.000,0000	0,4600	2.300,00
0022	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Guia de referência</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Guia de referência, tamanho A4, 75g.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	3.000,0000	0,2700	810,00
0023	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Laudo para solicitação/autorização de procedimento laboratorial</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Laudo para solicitação/autorização de procedimento laboratorial em duas vias, com papel autocopiativo, tamanho A4, papel com 75g.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	250,0000	42,6100	10.652,50
0024	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Atestado médico</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Atestado médico, tamanho A4, impressão em preto, papel com 75g, bloco com 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	100,0000	24,5000	2.450,00
0025	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Curva de Anselmino de 0 a 5 anos - menina</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Curva de Anselmino de 0 a 5 anos, menina, tamanho A4, papel 90g. Frente e verso. Cada bloco com 100 folhas. impressão colorida.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	10,0000	37,2300	372,30
0026	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Gráfico de Crescimento Ponderoestatural - menino</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Gráfico de crescimento ponderoestatural, menino. Tamanho A4 papel de 90g. Frente e Verso, bloco com 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	10,0000	37,2300	372,30
0027	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Ficha de atendimento mensal por idade</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ficha de atendimento mensal por idade, tamanho A4, papel com 75g, Bloco com 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	2,0000	33,0000	66,00
0028	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Tabela de estatística mensal por tipo de atendimento</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tabela de estatística mensal por tipo de atendimento, tamanho A4, papel com 75g, bloco com 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	1,0000	33,0000	33,00
0029	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Controle de viagens</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Controle de Viagens, tamanho A4, papel com 75g, impressão em preto. bloco com 100 folhas.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	5,0000	33,0000	165,00
0030	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de gestante com 2 dobras</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caderneta de gestante com duas dobras, medindo 30x21cm aberto e 10x21cm fechado. Papel de 240g.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	300,0000	4,7700	1.431,00
0031	<p>SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de gestante</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caderneta de gestante - livro com capa com papel de 120g e miolo com 70g.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN</p>	250,0000	17,1300	4.282,50

0032	SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de vacinação - menino <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caderneta de vacinação - menino - livro com capa com papel de 120g e miolo com 70g. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	250,0000	43,9700	10.992,50
0033	SERVIÇOS GRÁFICOS - Caderneta de vacinação - menina <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Caderneta de vacinação - menina - livro com capa com papel de 120g e miolo com 70g. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	250,0000	43,9700	10.992,50

Canas, 16 de março de 2026.

CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026**

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, o MUNICIPIO DE CANAS, com sede em Canas/SP, à Avenida 22 de Março, 369, Canas/SP, inscrito no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, que para efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente COMPROMITENTE, e por outro lado à empresa _____, CNPJ Nº _____, sito à _____, neste ato representado por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente COMPROMISSADA, em virtude da homologação e do resultado do Processo de licitação nº __/2026, Pregão Eletrônico nº __/2026, que faz parte integral deste termo, e também em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital, que integra este em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado, sendo o presente Termo de Compromisso regido pela **Lei Federal nº 14.133/21**, além das normas legais em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 – O objeto do presente Termo de Compromisso tem por finalidade o registro de preços para _____, conforme condições e especificações contidas no Edital nº __/2026, seus anexos, proposta comercial e Ata de Registro de Preço nº __/2026, para fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMITENTE, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMISSÁRIA, através da AS – Autorização de Serviço.

2.2. Os itens serão fornecidos parceladamente, conforme necessidade, com emissão das autorizações de serviços a serem expedidas.

2.3 O prazo máximo de entrega será de até 10 (dez) dias, após a emissão da AS – Autorização de Serviço pela Secretaria requisitante, conforme horário e local indicado na AS – Autorização de Serviço.

2.4 As autorizações de serviço deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da Compromissária, do número do processo licitatório, da Ata de Registro, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega.

- 2.5 As autorizações de serviço serão encaminhadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico, tais quais *e-mail* e *whatsapp*.
- 2.6 Quando a autorização de serviço for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do contrato.
- 2.7 Caso não seja possível à entrega na data assinalada, à contratada/compromissária deverá comunicar as razões respectivas com antecedência de 48 horas do prazo da entrega para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.9 A compromissária deve proporcionar entrega dos materiais, parceladamente, para atender necessidades da secretaria requisitante, conforme condições, quantidades, exigências inseridas no Termo de Referência e na Autorização de Serviço.
- 2.10 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.
- 2.11 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.
- 2.12 As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente serão por conta da empresa compromissária.
- 2.13 As autorizações de serviço serão expedidas sempre que surgir a necessidade da administração municipal de Canas para aquisição dos mesmos.
- 2.14 Na ocorrência de algum caso de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da Administração Municipal de Canas, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto, sem custos para o município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pelo responsável.
- 2.15 O fornecedor é responsável pela carga e descarga dos produtos no local de entrega. Será recusado o recebimento de produtos que não estejam dentro das exigências do Termo de Referência.
- 2.16 O ato de recebimento do produto licitado, não importa em sua aceitação, podendo ocorrer à recusa de recebimento de produtos que não atendam as exigências constantes do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1. O preço unitário e total dos materiais são os constantes da respectiva proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA e constante na Ata de Registro de Preço nº ___/2026 que faz parte integral deste.
- 3.2. O preço apresentado pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;
- 3.3. À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente tenha sido fornecido de acordo com o solicitado com o respectivo aceite da Secretaria requisitante.
- 3.5. O pagamento será efetuado por credito em conta corrente de titularidade da contratada.
- 3.6. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Compromissária, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 3.7. A Compromissária deverá informar o número da conta corrente e a agência do banco, na nota fiscal para efeitos de pagamento.
- 3.8. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Canas, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.207/0001-01, com sede na Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, devendo constar no campo “observações”, além da informação exigida no item 3.7 deste, também a identificação do certame “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026**” e “**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/2026**”.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O presente termo de compromisso juntamente com a Ata de Registro de Preços nº ___/2026 teram validade de 01(um) ano a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço seja vantajoso para administração pública municipal de Canas.

5.1.1 - Caso ocorra à prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos do item 5.1, poderá ser renovado o quantitativo do objeto registrado, observadas as mesmas condições estabelecidas originalmente, desde que mantida a vantajosidade dos preços e o interesse da Administração Pública Municipal.

5.2 – Durante o prazo de validade descrito no item anterior, a Prefeitura Municipal de Canas não será obrigada a adquirir o objeto deste, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

- 6.1. Entregar o objeto conforme a necessidade da Secretaria requisitante sempre após a emissão da AS – Autorização de Serviço.
- 6.2. Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026, seus Anexos e este termo de compromisso.
- 6.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.
- 6.4. Manter, durante toda a execução do presente termo e ata de registro de preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da COMPROMISSÁRIA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste.
- 6.6. Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Demais obrigações da Compromissária que estão definidas no termo de referência.
- 6.8. Cumprir, durante todo o período de execução do Termo de Compromisso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos, conforme regras previstas na legislação.
- 6.9. Para fins de comprovação da reserva de cargos descritos no item anterior a contratada deverá apresentar sempre que solicitado, a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, e Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

- 7.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;
- 7.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços nº ____/2026, que é parte integral deste, será usada pela

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, mediante requisição e justificativa da necessidade.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto.

9.2 Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA-FIPE, contado da data da apresentação da proposta.

9.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento será pago a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a COMPROMISSÁRIA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o compromissário para negociar a redução do preço registrado.

10.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o compromissário será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

10.4 Não havendo cadastro de reserva ou se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Serviço no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- quando a compromissária sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21.
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita por despacho do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, através de notificação da COMPROMISSÁRIA;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do compromissário, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21 considera-se infrações administrativas: dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço; dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de

validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preço; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 - Será aplicada aos responsáveis pelas infrações administrativas as ações elencadas abaixo conforme previsto no art. 156 da Lei 14.133/21:

I – advertência;

II – o atraso no fornecimento inferior a 10 (dez) dias será aplicada multa de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado (considera-se justificado os atrasos que envolva caso fortuito e força maior), sobre o valor de contrato ou da ata de registro de preço vinculada com aplicação em dobro da multa em caso de reincidência;

III - Pela inexecução parcial do termo de compromisso ata de registro de preço será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço vinculada;

IV - Pela inexecução total do termo de compromisso ata de registro de preço será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato ou da ata de registro de preço vinculada, sempre que, por fato que lhe seja imputável não cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento sujeitando-se também demais sanções administrativas;

V - impedimento de licitar e contratar;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 - O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao(a) Compromissário(a) ou dele(a) cobrado, administrativa ou judicialmente.

12.3.1 - No caso de cobrança administrativa ou judicial será emitido a competente certidão de dívida ativa.

12.4 - No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, o gestor poderá rescindir o contrato/termo de compromisso firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 - O FORNECEDOR/COMPROMISSÁRIO obriga-se a cumprir os princípios e disposições da LGPD (Lei nº 13.709/2018), em especial os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º da LGPD).

13.2 - O tratamento de dados pessoais será realizado exclusivamente para atender às finalidades específicas do objeto da Ata e conforme bases legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da LGPD.

13.3 - O FORNECEDOR deverá manter sigilo absoluto sobre os dados pessoais e informações sigilosas a que acessar em razão desta Ata, adotando medidas tecnológicas e administrativas adequadas (controle de acesso, registro de logs, criptografia, entre outros).

13.4 - O FORNECEDOR responderá pela limitação da circulação e acesso à informação,

vedando seu tratamento ou compartilhamento sem expressa autorização ou para fins não previstos no term de compromisso.

13.5 - Em caso de requisição judicial ou de órgãos controladores acerca de dados pessoais relacionados à execução contratual, o FORNECEDOR deverá notificar imediatamente o MUNICÍPIO.

13.6 - O FORNECEDOR prestará toda assistência à Administração Pública Municipal no atendimento a direitos dos titulares ou solicitações de autoridades, inclusive fornecendo informações em até 02 (dois) dias úteis quando requisitado.

13.7 - Após o término da vigência da Ata ou cumprimento da finalidade prevista, os dados pessoais devem ser eliminados em até 30 dias, respeitadas obrigações legais de guarda conforme prazos do Decreto Municipal, art. 22.

13.8 - O FORNECEDOR será integralmente responsável por perdas, danos ou penalidades (incluindo aquelas impostas pela ANPD ou pelo próprio Município), incluídas sanções disciplinares previstas no Decreto Municipal nº 33/2024, como rescisão da Ata, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

13.9 - Inclui-se a obrigação de ressarcir o Município ou terceiros prejudicados por tratamento inadequado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Integram este Termo a Ata de Registro de Preço nº ___/2026, e a proposta da compromissária.

14.2 - Para todas as questões suscitadas na execução deste, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3- Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais regulamentações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Canas/SP, ___/___/ 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº ____/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Objeto: _____

COMPROMITENTE: MUNICIPIO DE CANAS

COMPROMISSÁRIA: _____

Na qualidade de COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIA, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Canas/SP ____/____/2026 (Data)

PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

ANEXO IV

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO E PARA PAGAMENTO

Processo de Licitação nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Obs.: As informações abaixo deverão ser atuais, devendo estar de acordo com os dados que integrarão à(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), para fins de faturamento, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa licitante as informações indicadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:
INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL: TELEFONE: (.....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº....., bairro, cidade, estado):.....
E-MAIL DA EMPRESA:

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos no momento da assinatura).

NOME COMPLETO:.....ESTADO CIVIL:.....
NACIONALIDADE: CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
..... RG (com Órgão e Estado Emissor):
..... CPF:..... ENDEREÇO/DOMICÍLIO
COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Agência:, Conta:

Local/Data

Assinatura representante legal ou procurador

(Timbrado da Empresa)

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO: Nº ____/2026

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para, conforme especificações, quantitativos e demais condições definidas no Edital e seus Anexos.

LOTE	Descrição	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

Valor Total do R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após emissão e aceite da nota fiscal.

Aceitamos todas as condições impostas no Edital de Licitação e seus Anexos

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local/Data

**CARIMBO DA EMPRESA, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E
ASSINATURA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, §2º DA Lei nº 14.133/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa / empresa de pequeno porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em quaisquer das hipóteses de exclusão previstas na referida legislação;
- b) Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) No ano-calendário de realização da presente licitação, **ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite máximo de receita bruta admitido para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, em conformidade com o disposto no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021;
- d) Tem ciência de que a declaração falsa poderá sujeitá-la às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA DE
CANAS

ANEXO VII

MODELOS MATERIAIS GRÁFICOS

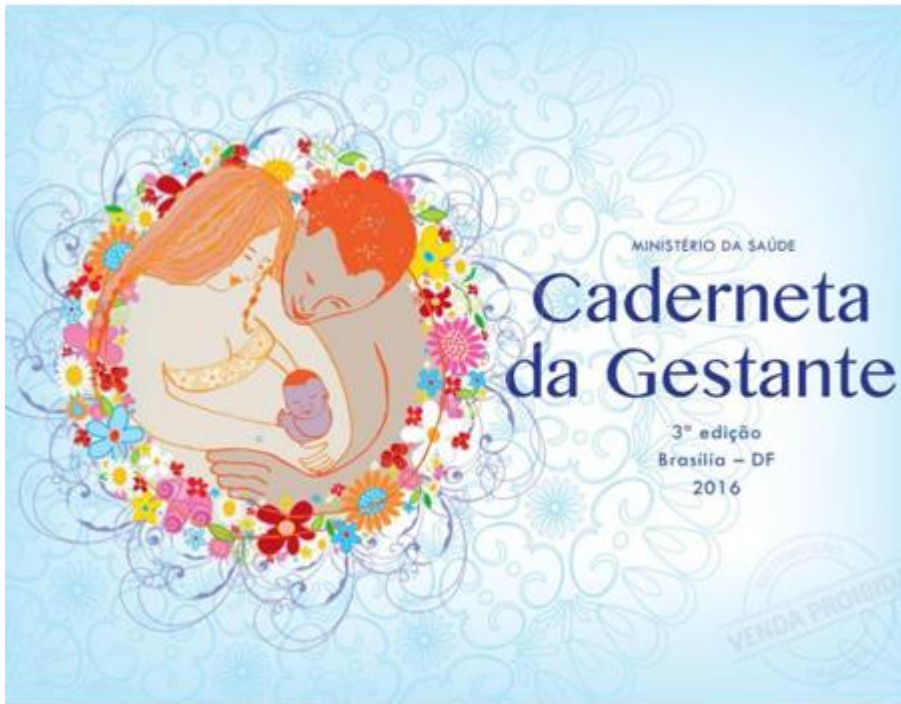


Ambos os modelos das cadernetas de vacinação, se encontram disponíveis no site:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/caderneta>



PREFEITURA DE
CANAS



O modelo da caderneta de gestante está disponível, se encontra disponível no site:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet\(1\).pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet(1).pdf)



PREFEITURA DE
CANAS

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Administração: 2025 - 2028

Av: 22 de Março, 369 - Centro - CEP: 12.615-000

CNPJ: 01.609.207/0001-01

0001

Data: ____ / ____ / ____

Saúde

Educação

Obras

Defesa Civil

Educação

Social

PLACA: _____

KM: _____

Qnt.	Descrição	Valor Unit.	TOTAL
	Lts Óleo Diesel		
	Lts Gasolina		
	Lts Álcool		
	Lts Óleo Diesel S10		

NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL R\$:

Autorização

Motorista

Diretoria Municipal de Saude de Canas-SP

PRÓXIMA CONSULTA

Sr.(a) _____

tem consulta marcada para o dia _____ / _____ / _____

às _____ horas.

Dr.(a) _____



TELEFONES DE CONTATO
3151-6003 / 3151-1169 E 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone/Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001
 CNPJ: 01.619.207/0001-01 Inscr. Estadual: Isento
 e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

CENTRO ODONTOLÓGICO

ODONTOPEDIATRIA

Nome _____ Registro _____

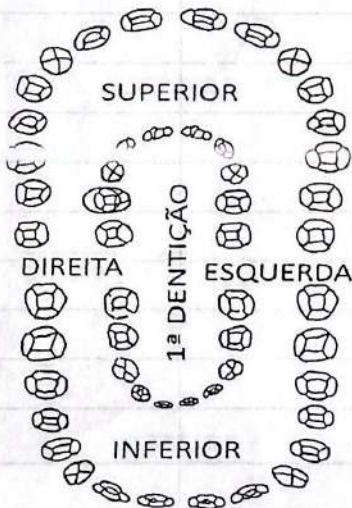
Endereço _____ Nº _____

Bairro _____ Tel.: () _____ Data de nascimento ____/____/____

Encontra-se sob cuidado médico? Sim () Não () Nome do Médico _____

Faz uso de algum medicamento? Sim () Não () Qual? _____

Assinale	Sim Não		Assinale	Sim Não	
Cardiopatia			Chupa dedo		
Enfermidade Hepática			Chupeta		
Infecção crônica dos rins			Mamadeira noturna		
Sinusite, Asma, Rinite			Mama no peito		
Epilepsia, Convulsões			Quantas vezes escova os dentes por dia		
Radioterapia			Freio lingual Hipertrófico		
Artrite, Reumatismo			Freio labial Hipertrófico		
Distúrbios nervosos ou mentais			Onicofagia (roe unha)		
Diabetes			Oclusão		
Amigdalite frequente			Bruxismo		
Dorme com boca aberta			Infecção intestinal		
Câncer, Cisto e Tumores			Infecção pulmonar		
Dietas especiais			Problema de coagulação		
Febre Reumática			Doenças do sangue		
Alergia a medicamentos			Doenças infantis, Catapora, Rubéola, Coqueluche, Sarampo		
Sangramento gengival			Náuseas ou vômitos		
Já fez cirurgia			Deglutição atípica () alteração na fala ()		
Tosse crônica			Peso		
Consome doces e refrigerantes			Altura		



Procedimento

100 blocos de 100 uni //



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone/Fax: (12) 3151-6000 / 3151-6001
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

PSF - CANAS

Família Nº _____ Microárea Nº _____

Ordem	Nome do Paciente	Data Nascimento	Cartão SUS	RG	Patologias Crônicas
	Miguel Prado				

INDICAÇÃO CLÍNICA

5 - Mamografia diagnóstica mama direita mama esquerda ambas

Sa. Achados no exame clínico

Mama direita

Lesão papilar

Descarga papilar

Cristalina

Hemorrágica

Nódulo:

Localização

QSL QIL QSM QIM UQlat

UQsup UQmed UQinf RRA PA

Espessamento:

Localização

QSL QIL QSM QIM UQlat

UQsup UQmed UQinf RRA PA

Linfonodo palpável Axilar Supraclavicular

Mama esquerda

Lesão papilar

Descarga papilar

Cristalina

Hemorrágica

Nódulo:

Localização

QSL QIL QSM QIM UQlat

UQsup UQmed UQinf RRA PA

Espessamento:

Localização

QSL QIL QSM QIM UQlat

UQsup UQmed UQinf RRA PA

Linfonodo palpável Axilar Supraclavicular

5b. Controle radiológico Categoria 3

Mama direita

nódulo

microcalcificação

assimetria focal

assimetria difusa

área densa

distorção focal

Mama esquerda

5c. Lesão com diagnóstico de câncer

Mama direita

nódulo

microcalcificação

assimetria focal

assimetria difusa

área densa

distorção focal

Mama esquerda

5d. Avaliação da resposta de QT neo adjuvante

6 - Mamografia de rastreamento

Data de solicitação

____/____/____

Examinador

Número do Exame:

Número a ser preenchido pelo serviço de mamografia

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

5 - Mamografia Diagnóstica

5a - Achados no exame clínico

Mamografia realizada nas mulheres com sinal e sintoma de câncer de mama (os sinais e sintomas contemplados no formulário são: lesão papilar, descarga papilar espontânea, nódulo, espessamento e linfonodo axilar e supraclavicular)

5b - Controle radiológica de lesão Categoria 3 (BI-RADS³)

Mamografia realizada em paciente com laudo anterior de lesão provavelmente benigna

5c - Lesão com diagnóstico de câncer

Mamografia realizada em paciente já com diagnóstico de câncer de mama, por histopatológico, mas antes do tratamento

5d - Avaliação da resposta à quimioterapia neoadjuvante

Mamografia realizada após a quimioterapia neoadjuvante, para avaliação da resposta

6 - Mamografia de Rastreamento

Mamografia realizada nas mulheres assintomáticas (sem sinais e sintomas de câncer de mama), com idade entre 50 e 69 anos ou maiores de 35 anos com histórico familiar de câncer de mama. Atenção: mastalgia não é sinal de câncer de mama

Localização

QSL - Quadrante superior lateral

QIL - Quadrante inferior lateral

QSM - Quadrante superior medial

QIM - Quadrante inferior medial

UQlat - União dos quadrantes laterais

UQsup - União dos quadrantes superiores

UQint - União dos quadrantes internos

UQmed - União dos quadrantes mediais

RRA - Região retroareolar

RC - Região central (união de todos os quadrantes)

PA - Prolongamento axilar

NR - Não realizado

REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO

Viva Mulher - Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama

UF CNES da Unidade de Saúde

Unidade de Saúde

Município Prontuário

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Cartão SUS

Nome Completo da Mulher

Nome Completo da Mãe

Apelido da Mulher

Identidade Órgão Emissor UF CNPF (CPF)

Data de Nascimento / / Idade

Dados Residenciais

Logradouro

Número Complemento

Bairro UF

Código do Município Município

CEP - DDD Telefone -

Ponto de Referência

ESCOLARIDADE: Analfabeta Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Completo Ensino superior Completo

DADOS DA ANAMNESE

1. Fez o exame preventivo (Papanicolaou) alguma vez?
 Sim. Quando fez o último exame? ano

Não Não sabe

2. Usa DIU? Sim Não Não sabe

3. Está grávida? Sim Não Não sabe

4. Usa pílula anticoncepcional?
 Sim Não Não sabe

5. Usa hormônio / remédio para tratar a menopausa?
 Sim Não Não sabe

6. Já fez tratamento por radioterapia?
 Sim Não Não sabe

7. Data da última menstruação / regra:
 / / Não sabe / Não lembra

8. Tem ou teve algum sangramento após relações sexuais?
 (não considerar a primeira relação sexual na vida)
 Sim Não / Não sabe / Não lembra

9. Tem ou teve algum sangramento após a menopausa?
 (não considerar o(s) sangramento(s) na vigência de reposição hormonal)
 Sim Não / Não sabe / Não lembra / Não está na menopausa

EXAME CLÍNICO

10. Inspeção do colo
 Normal
 Ausente (anomalias congênitas ou retirado cirurgicamente)
 Alterado
 Colo não visualizado

11. Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis?
 Sim Não

Data da coleta / / Coletor

ATENÇÃO: Não serão processados os exames que não tiverem o nome, idade, endereço e nome da mãe da paciente preenchidos

IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

CNPJ do Laboratório

Número do Exame

Nome do Laboratório

Recebido em:

____/____/____

RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO

AVALIAÇÃO PRÉ-ANALÍTICA

AMOSTRA REJEITADA POR:

- Ausência ou erro na identificação da lâmina, frasco ou formulário
- Lâmina danificada ou ausente
- Causas alheias ao laboratório; especificar: _____
- Outras causas; especificar: _____

EPITÉLIOS REPRESENTADOS NA AMOSTRA:

- Escamoso
- Glandular
- Metaplásico

ADEQUABILIDADE DO MATERIAL

- Satisfatória
- Insatisfatória para avaliação oncológica devido a:
 - Material acelular ou hipocelular em menos de 10% do esfregaço
 - Sangue em mais de 75% do esfregaço
 - Piócitos em mais de 75% do esfregaço
 - Artefatos de dessecação em mais de 75% do esfregaço
 - Contaminantes externos em mais de 75% do esfregaço
 - Intensa superposição celular em mais de 75% do esfregaço
 - Outros

DIAGNÓSTICO DESCRITIVO

- DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE, NO MATERIAL EXAMINADO
- ALTERAÇÕES CELULARES BENIGNAS REATIVAS OU REPARATIVAS
 - Inflamação
 - Metaplasia escamosa imatura
 - Reparação
 - Atrofia com inflamação
 - Radiação
 - Outros; especificar: _____

MICROBIOLOGIA

- Lactobacillus sp*
- Cocos
- Sugestivo de *Chlamydia sp*
- Actinomyces sp*
- Candida sp*
- Trichomonas vaginalis*
- Efeito citopático compatível com vírus do grupo *Herpes*
- Bacilos supracitoplasmáticos (sugestivos de *Gardnerella/Mobiluncus*)
- Outros bacilos
- Outros; especificar: _____

CÉLULAS ATÍPICAS DE SIGNIFICADO INDETERMINADO

- Escamosas:
 - Possivelmente não neoplásicas
 - Não se pode afastar lesão de alto grau
- Glandulares:
 - Possivelmente não neoplásicas
 - Não se pode afastar lesão de alto grau
- De origem indefinida:
 - Possivelmente não neoplásicas
 - Não se pode afastar lesão de alto grau

ATIPIAS EM CÉLULAS ESCAMOSAS

- Lesão intra-epitelial de baixo grau (compreendendo efeito citopático pelo HPV e neoplasia intra-epitelial cervical grau I)
- Lesão intra-epitelial de alto grau (compreendendo neoplasias intra-epiteliais cervicais graus II e III)
- Lesão intra-epitelial de alto grau, não podendo excluir micro-invasão
- Carcinoma epidermóide invasor

ATIPIAS EM CÉLULAS GLANDULARES

- Adenocarcinoma *in situ*
- Adenocarcinoma invasor:
 - Cervical
 - Endometrial
 - Sem outras especificações

- OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS: _____
- PRESENÇA DE CÉLULAS ENDOMETRIAIS (NA PÓS-MENOPAUSA OU ACIMA DE 40 ANOS, FORA DO PERÍODO MENSTRUAL)

Observações Gerais: _____

Data da liberação

____/____/____

Responsável pelo resultado

CNPJ (CPF)



Diretoria Municipal de Saúde de Canas

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo:

CRM:

UF:

Nº:

End.:

Fone:

Cidade:

UF:

1ª Via Farmácia

2ª Via Paciente

Paciente:

Endereço:

Prescrição:

Assinatura e Carimbo

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome:

Identidade:

Emissor:

End.:

Assinatura do Farmacêutico

Cidade:

UF:

CRF:

Telefone:

Data: / /



Diretoria Municipal de Saúde de Canas

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo:

CRM:

UF:

Nº:

End.:

Fone:

Cidade:

UF:

1ª Via Farmácia

2ª Via Paciente

Paciente:

Endereço:

Prescrição:

Assinatura e Carimbo

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Identidade:

Emissor:

End.:

Cidade:

UF:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico

CRF:

Data: / /



Diretoria Municipal de Saúde de Canas

RECEITUÁRIO

Data da Consulta _____/_____/_____

“Quem usa drogas, não sabe usar a Vida”

Voltando à consulta queira trazer a receita



SUS - CANAS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT

UNIDADE PRESTADORA:

Nome: _____ Código SUS/SP

UNIDADE REQUISITANTE:

Nome: _____ Código SUS/SP

Gestor: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:

Nº CIC Idade: __ ()a ()m ()d Sexo: ()Fem. ()Masc. ()Ind.

Nome: _____

Endereço: _____

Município Residência: _____ Cód. Mun. Resid. UF

IDENTIFICAÇÃO DO SADT SOLICITADO:

Data de Solicitação: ____/____/____

Descrição do Procedimento:	Código SIA/SUS	Data	Assinatura do Cliente
_____	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	____/____/____	_____
_____	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	____/____/____	_____
_____	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	____/____/____	_____
_____	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	____/____/____	_____

Identificação do Solicitante Assinatura: _____ CR

Nome: _____

Identificação da Responsável pelo SADT Assinatura: _____ CR

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone/Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: saude@canas.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PROCEDIMENTOS

Canas, ____ de _____ de 202____

Declaro para os devidos fins que _____

portador do Registro Geral _____, Esteve na data de

____ / ____ / _____, no horário das _____ às _____, em realização do(s)

procedimento(s) _____

nesta Unidade de Saúde - () ESF () UBS/Canas.

Carimbo
Assinatura do Enfermeiro/Médico

RELAÇÃO DE REMESSA

Canas, _____

Relação de Remessa de Papeis diversos

De: Secretaria Municipal de Saúde de Saúde

Para: _____

Nº de ordem	Interessado	Assunto
01		

Recebido em: / /

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR

GUIA DE REFERÊNCIA

Município: _____ Especialidade solicitada: _____

DIR: _____

I - Identificação do Paciente

Nome: _____

Endereço: _____ Município: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Ocupação: _____

Nome do Responsável: _____

II - Justificativa da Referência:

* História Progressiva e Quadro Clínico: _____

* Diagnóstico ou Hipótese Diagnóstica: _____

* Exames Realizados - Data e Resultados: _____

* Conduta Terapêutica: _____

III - Motivo do Encaminhamento

DIAGNÓSTICO CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA TRATAMENTO

SEGMENTO OUTRA ESPECIALIDADE INTERNAÇÃO

OUTROS (ESPECIFICAR) _____

IV - Nome do Médico Solicitante: _____ CRM: _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

V - Agendamento para

Unidade: _____ Especialidade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Fone: _____

Município: _____ Data: ____ / ____ / ____ Horário: _____

Nome e assinatura do Responsável pelo Agendamento: _____

Data do Preenchimento ____ / ____ / ____



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE _____ 2 - CNES _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3 - NOME DO PACIENTE _____ 4 - SEXO Masc. Fem. 5 - Nº DO PRONTUÁRIO _____

6 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) _____ 7 - DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ 8 - RAÇA/COR _____ 8.1 - ETNIA _____

9 - NOME DA MÃE _____ 10 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE _____ DDD _____

11 - NOME DO RESPONSÁVEL _____ 12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE _____ DDD _____

13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) _____

14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA _____ 15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO _____ 16 - UF _____ 17 - CEP _____

PROCEDIMENTO SOLICITADO

18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL _____ 19 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL _____ 20 - QTDE. _____

PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)

21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	23 - QTDE. _____
24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	26 - QTDE. _____
27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	29 - QTDE. _____
30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	32 - QTDE. _____
33 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	34 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____	35 - QTDE. _____

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

36 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO _____ 37 - CID10 PRINCIPAL _____ 38 - CID10 SECUNDÁRIO _____ 39 - CID10 CAUSAS ASSOCIADAS _____

40 - OBSERVAÇÕES _____

SOLICITAÇÃO

41 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____ 42 - DATA DA SOLICITAÇÃO ____/____/____ 45 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO) _____

43 - DOCUMENTO () CNS () CPF _____ 44 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____ 47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR _____ 52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC) _____

48 - DOCUMENTO () CNS () CPF _____ 49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO ____/____/____ 51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) _____ 53 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC ____/____ a ____/____

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

54 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE _____ 55 - CNES _____



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE _____ 2 - CNES _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3 - NOME DO PACIENTE _____ 4 - SEXO _____ 5 - Nº DO PRONTUÁRIO _____
 Masc. Fem.
 6 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) _____ 7 - DATA DE NASCIMENTO _____ 8 - RAÇA/COR _____ 8.1 - ETNIA _____
 9 - NOME DA MÃE _____ 10 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE _____
 DDD _____
 11 - NOME DO RESPONSÁVEL _____ 12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE _____
 DDD _____
 13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) _____
 14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA _____ 15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO _____ 16 - UF _____ 17 - CEP _____

PROCEDIMENTO SOLICITADO

18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL _____ 19 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL _____ 20 - QTDE. _____

PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)

21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 23 - QTDE. _____
 24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 26 - QTDE. _____
 27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 29 - QTDE. _____
 30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 32 - QTDE. _____
 33 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 34 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO _____ 35 - QTDE. _____

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

36 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO _____ 37-CID10 PRINCIPAL, 38-CID10 SECUNDARIO, 39-CID10 CAUSAS ASSOCIADAS _____
 40 - OBSERVAÇÕES _____

SOLICITAÇÃO

41 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____ 42 - DATA DA SOLICITAÇÃO _____ 45 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO) _____
 43 - DOCUMENTO _____ 44 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____
 () CNS () CPF

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____ 47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR _____ 52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC) _____
 48 - DOCUMENTO _____ 49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____
 () CNS () CPF
 50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO _____ 51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) _____ 53 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC _____
 / / a / /

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

54 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE _____ 55 - CNES _____



PREFEITURA DE

CANAS



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr.(a) _____,
esteve na data de ___/___/___, no horário de ___ às ___ hs, em consulta médica nesta Unidade
de Saúde () ESF () UBS/Canas, apresentando:

CID 10 _____,

- () Justificado
- () Não justificado
- () Encaminhado para o Médico do Trabalho

Recomendações:

Canas ____ de _____ de 20 ____.

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Inscr. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



CURVA DE CRESCIMENTO DE 0 A 5 ANOS - MENINA



UM ALÍVIO PARA MAMÃES E BEBÊS!

Culturelle® em gotas para bebês possui uma fórmula com a combinação de duas cepas probióticas e vitamina D, que promovem um desenvolvimento saudável da microbiota desde o nascimento.

Bifidobacterium longum (CECT 7894)
Pediococcus pentosaceus (CECT 8330)
Vitamina D (400 UI)



- NÃO CONTÉM LACTOSE
- NÃO CONTÉM AÇÚCAR
- NÃO CONTÉM GLÚTEN
- SEM SABOR
- SEM CORANTES ARTIFICIAIS



Escaneie o QR CODE e saiba mais sobre a família de probióticos mais completa do Brasil.

CULTURELLE® JÚNIOR. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA MICROBIOTA DO SEU FILHO!

O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para crianças menores de 6 (seis) meses de idade, exceto por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais. O Ministério da Saúde informa: após os 6 (seis) meses de idade, continue amamentando seu filho e ofereça novos alimentos. MS 6.7222.0006. Culturelle® é uma marca da DSM.

Código do material 500000435 | Fevereiro de 2024 | Tiragem: 6.000 exemplares

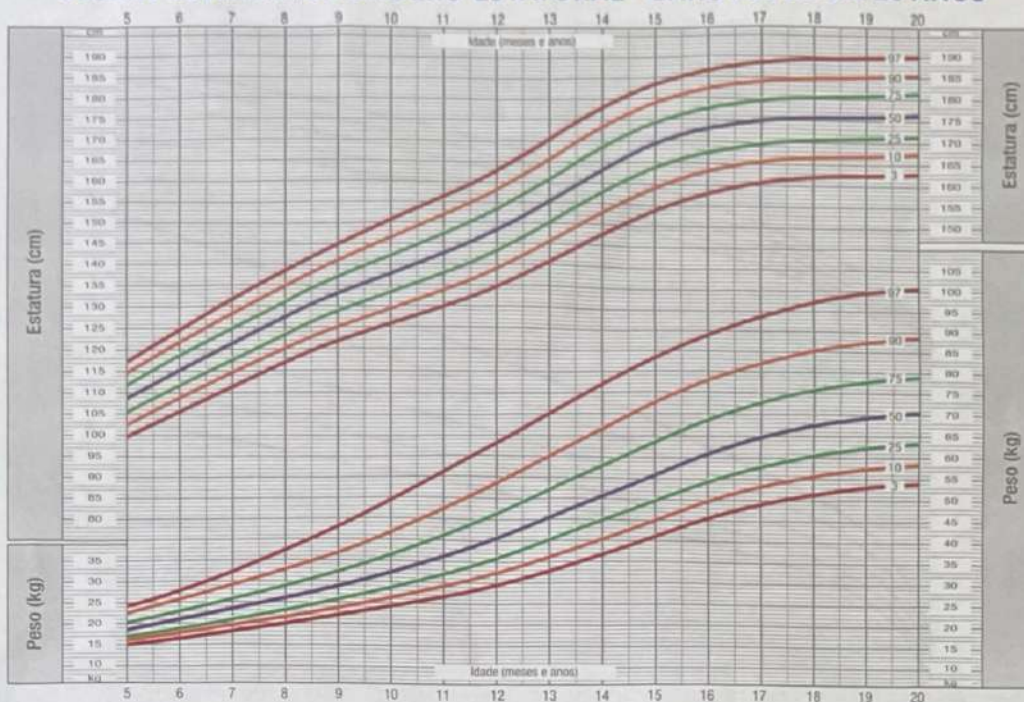
**cellera
farma**
SUA SAÚDE. NOSSA INSPIRAÇÃO

Gráfico de controle pândero-estatural

Medidas adaptadas da OMS

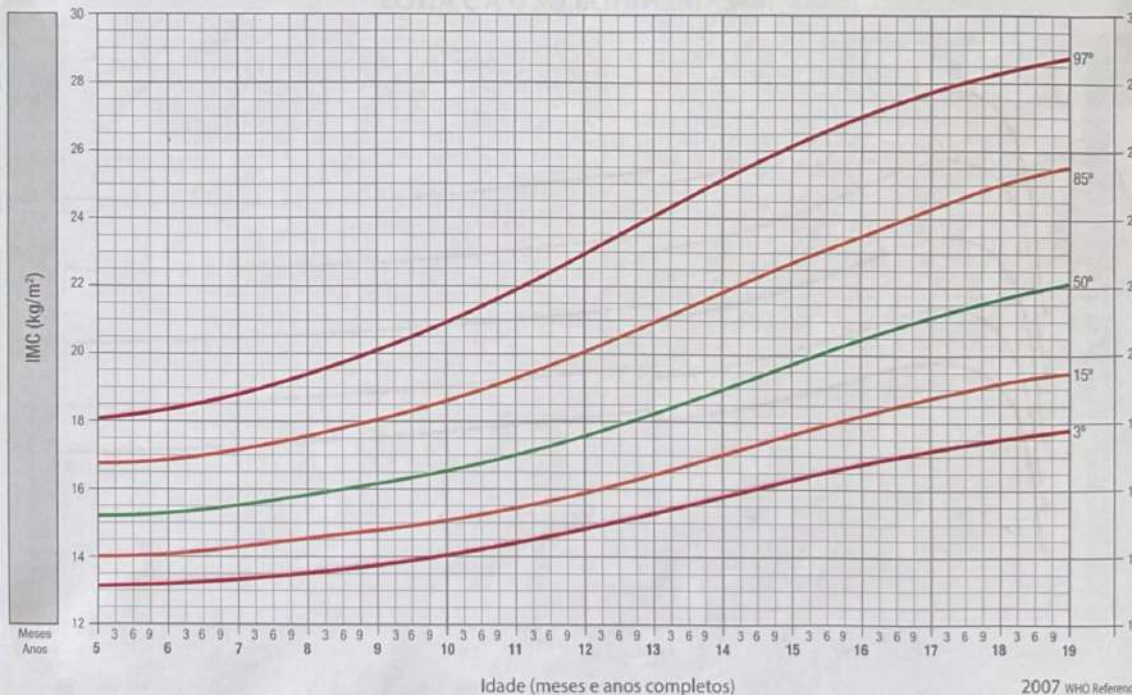
NOME DA CRIANÇA: _____ ESTATURA DO PAI: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ PRONTUÁRIO: _____ ESTATURA DA MÃE: _____

DESENVOLVIMENTO PÂDERO-ESTATERIAL - GAROTOS DE 5 A 20 ANOS



CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION NATIONAL CENTER FOR HEALTH STATISTICS. In collaboration with the National Center for Chronic Disease Prevention and Health Promotion, 2000. Published May. © 2000 (modified 11/21/00). Deposited em: <http://www.cdc.gov/nchs/data/whosr/growthcharts/boys/developmental14271.pdf>. Acessado em: 08 set. 2008.

IMC - GAROTOS DE 5 A 19 ANOS



WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO child growth Standards: length/height-for-age, weight-for-age, weight-for-length, weight-for-height and body mass index-for-age: methods and development. Geneva 2006. Deposited em: <http://www.who.int/hid/growth/publications/technical_report_public/index.html>. Acessado em: 08 set. 2008.

Gráfico de controle pândero-estatural

Medidas adaptadas da OMS

NOME DA CRIANÇA: _____

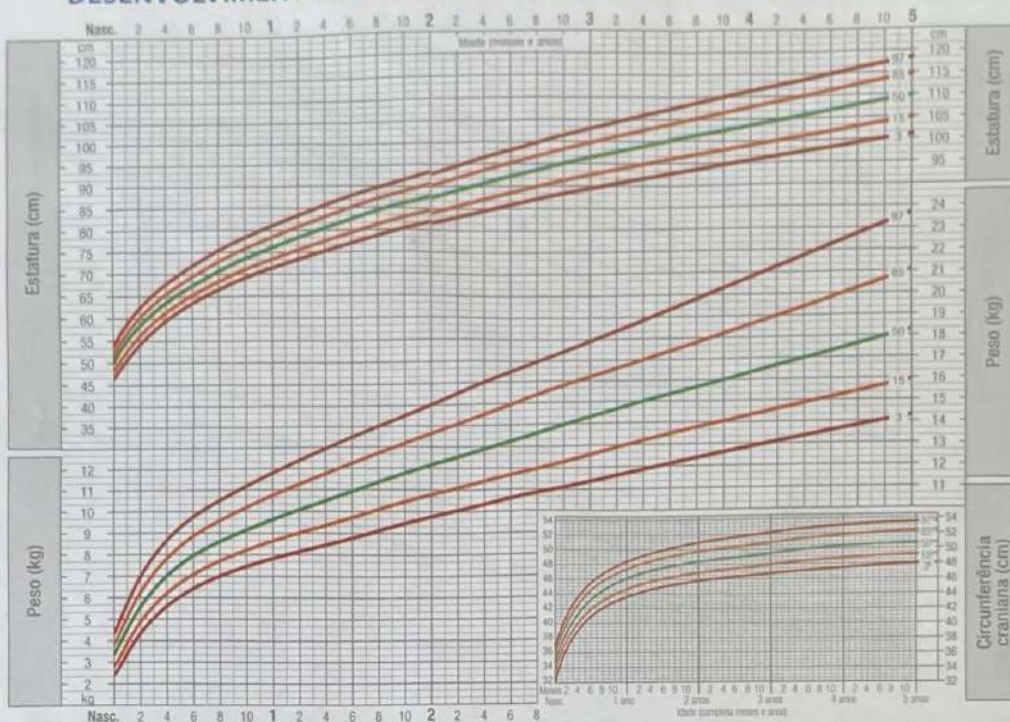
ESTATURA DO PAI: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

PRONTUÁRIO: _____

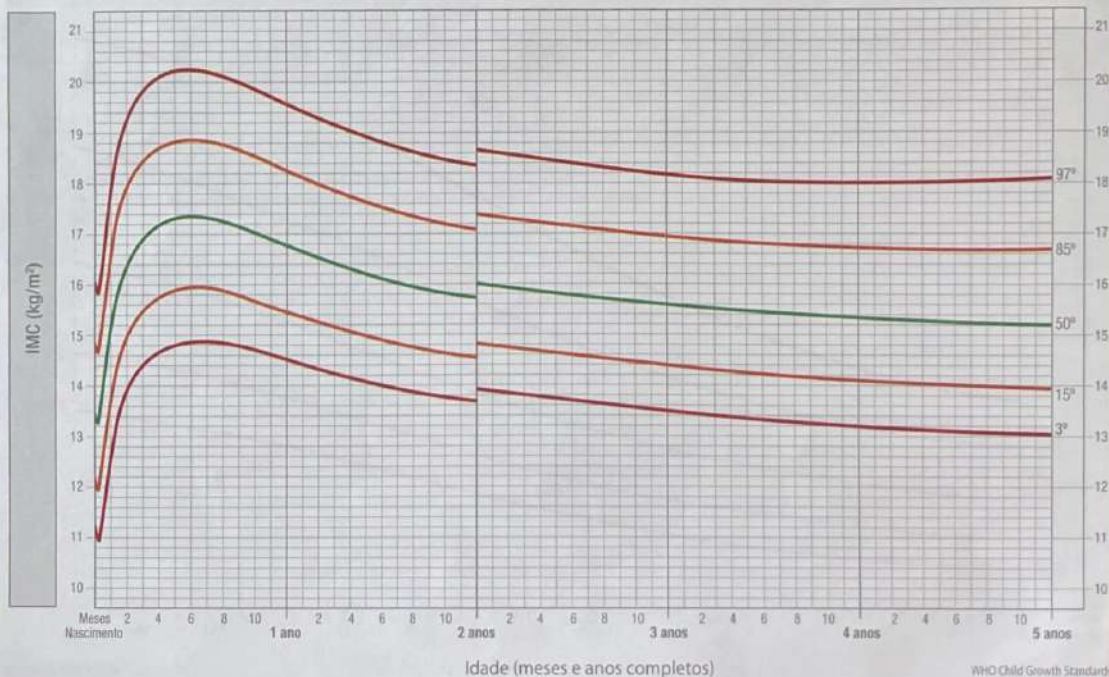
ESTATURA DA MÃE: _____

DESENVOLVIMENTO PÂDERO-ESTATERIAL - MENINOS DE 0 A 5 ANOS



WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO child growth Standards: length/height-for-age, weight-for-age, weight-for-length, weight-for-height and body mass index-for-age: methods and development. Geneva 2006. Disponível em: <http://www.who.int/childgrowth/publications/technical_report_publications.html>. Acesso em: 08 set. 2008.

IMC - MENINOS DE 0 A 5 ANOS



WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO child growth Standards: length/height-for-age, weight-for-age, weight-for-length, weight-for-height and body mass index-for-age: methods and development. Geneva 2006. Disponível em: <http://www.who.int/childgrowth/publications/technical_report_publications.html>. Acesso em: 08 set. 2008.

ATENDIMENTO HOSPITAL POR DIAS

CNES:	PROCEDIMENTO:										CBO:		MÊS:	
	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 03.01.01.004-8 CONSULTA DE PROF. NÍVEL SUPERIOR EXCETO MÉDICO													
00	11	22	33	44	55	66	77	88	99					
01	12	23	34	45	56	67	78	89	100					
02	13	24	35	46	57	68	79	90	101					
03	14	25	36	47	58	69	80	91	102					
04	15	26	37	48	59	70	81	92	103					
05	16	27	38	49	60	71	82	93	104					
06	17	28	39	50	61	72	83	94	105					
07	18	29	40	51	62	73	84	95						
08	19	30	41	52	63	74	85	96						
09	20	31	42	53	64	75	86	97						
10	21	32	43	54	65	76	87	98						

02 blocos de 100

ATENDIMENTO MENSAL PÓZ 10005

CNES:	PROCEDIMENTO:										CBO:		MES:	
	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 03.01.01.004-8 CONSULTA DE PROF. NÍVEL SUPERIOR EXCETO MÉDICO													
00	11	22	33	44	55	66	77	88	99					
01	12	23	34	45	56	67	78	89	100					
02	13	24	35	46	57	68	79	90	101					
03	14	25	36	47	58	69	80	91	102					
04	15	26	37	48	59	70	81	92	103					
05	16	27	38	49	60	71	82	93	104					
06	17	28	39	50	61	72	83	94	105					
07	18	29	40	51	62	73	84	95						
08	19	30	41	52	63	74	85	96						
09	20	31	42	53	64	75	86	97						
10	21	32	43	54	65	76	87	98						

02 blocos de 100

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TOTAL
PREVENTIVO	02.01.02.003-3	
COLETA DE SANGUE	02.01.02.004-1	
ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	
HGT/DEXTRO	02.14.01.001-5	
REMOÇÃO AMB	03.01.03.015-4	
AFERIAÇÃO DE PA	03.01.10.003-9	
SONDA DE ALÍVIO	03.01.10.004-7	
OBSERVAÇÃO CLÍNICA	03.01.06.002-9	
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	03.01.06.002-9	
NEBULIZAÇÃO	03.01.10.010-1	
RETIRADA DE PONTOS	03.01.10.015-2	
CONSULTA CLÍNICA/ENFERMAGEM	03.01.06.009-6	
CONSULTA PEDIÁTRICA	03.01.06.009-6	
SUTURA	04.01.01.006-6	
HIDRATAÇÃO	03.01.10.018-7	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	03.01.10.001-2	
CURATIVO LANÇAR NA FOLHA INDIVIDUAL	04.01.01.001-5	

01 blocos de 100

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO		CNS DO PROFISSIONAL		CBO	
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
01	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
02	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
03	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
04	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
05	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
06	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
07	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
08	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
09	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
10	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
11	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:
SEQ	NOME DO PACIENTE:		CARTÃO SUS:			
12	D.N. ___/___/___	END:	DT ATEND: ___/___/___	COD.:	QTD.:	CID.:

05 blocos de 100mm/

IDADE ANOS MENOR DE 15 MAIOR DE 35	Nº DE FRONTIÁRIO	ALFABETIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ESTUDIOS <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR	ANOS COMPLETOS	ESTADO CIVIL / UNIÃO CASADA <input type="checkbox"/> ESTÁVEL <input type="checkbox"/> SOLTEIRA <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>	
ANTECEDENTES		PESSOAS INFECÇÃO URINÁRIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO INFERTILIDADE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DIABETES <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO HIPERT. ART. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ORLUG. PÉLV. UTERINA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO MA FORMAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO OUTROS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		OBSTÉTRICOS (Anotar o número de)		COR (INFORMADA POR AUTO DECLARAÇÃO) BRANCA <input type="checkbox"/> PEAZA <input type="checkbox"/> PINEA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/>
FAMILIARES GÊMELOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DIABETES <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO HIPERT. ART. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO MA FORMAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO OUTROS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		GESTÕES ABORTOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO PARTOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO NENHUM OU MAIS DE 3 PARTOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		VAGINAS CESÁREAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		DATA DO TÉRMINO DA ÚLTIMA GESTAÇÃO MÊS: <input type="text"/> ANO: <input type="text"/>
GRAVIDEZ ATUAL		DÚVIDAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		HISTÓRICO ANTERIOR 1º <input type="text"/> 2º <input type="text"/> 3º <input type="text"/> MÊS GESTAÇÃO		
PESO ANTERIOR <input type="text"/> kg ESTATURA <input type="text"/> cm		HOSPITALIZAÇÃO NA GRAVIDEZ <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DAS <input type="text"/>		GRUPO RH <input type="text"/> SENSIB. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
EX. CLÍNICO NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		EX. DAS MAMAS NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		EX. CLÍNICO CERVIX <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
EX. DENTOLÓGICO NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		PÉLVIS NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		VERL. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
EX. PAPANICOLAU NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CULPOSCÓPIA NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		FUMA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
CONSULTA Nº		1		2		
DATA		3		4		
		5		6		
		7		8		
		9		10		

10 SEMANAS										
PESO (kg)										
I.M.C.										
PRESSÃO ARTERIAL (mmHg)/ EDEMA (+3-4+)										
ALTURA UTERINA (cm) APRESENTAÇÃO										
BOF / MOV. FETAL										
ASS. DO PROFISSIONAL										

PARTO		IDADE GESTACIONAL	TAMANHO FETAL CORRESPONDE	INÍCIO TP.	MEMBRANAS	DATA RUPTURA	PATOLOGIA NA GESTAÇÃO/PARTO/PUERPÉRIO		
HOSPITAL:			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ESP. <input type="checkbox"/> IND.	<input type="checkbox"/> INT. <input type="checkbox"/> ROT.	HORA: <input type="text"/> DIA: <input type="text"/> MÊS: <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> CEF. <input type="checkbox"/> PELV. <input type="checkbox"/> TRAN.	<input type="checkbox"/> GRAVIDEZ MÚLTIPLA	<input type="checkbox"/> DESPROP. CEF. PÉLV.
<input type="checkbox"/> EXP. <input type="checkbox"/> CES. <input type="checkbox"/> FORC. <input type="checkbox"/> OUT.	HORA: <input type="text"/> MINUTO: <input type="text"/>	DIA: <input type="text"/> MÊS: <input type="text"/> ANO: <input type="text"/>	NÍVEL DE ATENÇÃO 3º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> DOMIC. <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>	ATENDIDA POR: MÉDIC. <input type="checkbox"/> ENF./ <input type="checkbox"/> PAR. ALIX. <input type="checkbox"/> EMPÍR. <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> HEMORRAGIA 1º TRIMESTRE		<input type="checkbox"/> PRÉ-ECLÂMPSIA	<input type="checkbox"/> HEMORRAGIA 2º TRIMESTRE
EPISIOTOMIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DEQUIT. EXP. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	MORTE FETAL <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	PARTO <input type="checkbox"/> NEONATO <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> HEMORRAGIA 3º TRIMESTRE		<input type="checkbox"/> ECLÂMPSIA	<input type="checkbox"/> ANEMIA CRÔNICA	
LACERAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PLACENTA COMPL. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	MOMENTO <input type="checkbox"/> PARTO <input type="checkbox"/> GRAV. <input type="checkbox"/> IGNO.	MEDIC. <input type="checkbox"/> ENF./ <input type="checkbox"/> PAR. ALIX. <input type="checkbox"/> EMPÍR. <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> ANEMIA CRÔNICA		<input type="checkbox"/> CARDIOPATIA	<input type="checkbox"/> RUPTURA PREMAT. MEM.	
MEDICAÇÃO NO PARTO		ANESTESIA LOCAL <input type="checkbox"/> ANESTESIA REGIONAL <input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL <input type="checkbox"/> OOTOC <input type="checkbox"/>		ANTIBIÓTICO <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> DIABETES		<input type="checkbox"/> INFECÇÃO URINÁRIA	<input type="checkbox"/> INFECÇÃO PUERPÉR.
<input type="checkbox"/> ANALGÉSICO <input type="checkbox"/> TRANQUILIZANTE		ANTIBIÓTICO <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/>		OCOTOC <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> OUTRAS INFECÇÕES		<input type="checkbox"/> HEMORRAGIA PUERPÉR.	
<input type="checkbox"/> ANESTESIA LOCAL <input type="checkbox"/> ANESTESIA REGIONAL <input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL <input type="checkbox"/> OOTOC <input type="checkbox"/>		ANTIBIÓTICO <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/>		OCOTOC <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> PARASTOSES		<input type="checkbox"/> OUTRA	
<input type="checkbox"/> ANALGÉSICO <input type="checkbox"/> TRANQUILIZANTE		ANTIBIÓTICO <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/>		OCOTOC <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> AMEAÇA DE PARTO PREMATURO		<input type="checkbox"/> NENHUMA	

RECÉM-NASCIDO		REANIMAÇÃO	PESO AO NASCER	IDADE POR EXAME FÍSICO	PESO / IG	EX. FÍSICO IMEDIATO	PUERPÉRIO IMEDIATO	
SEXO <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	VDRL <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> +	APGAR MINUTO <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 5º	<input type="checkbox"/> MENOS DE 2.500 g	<input type="checkbox"/> SEM. <input type="checkbox"/> MENOR DE 37 SEMANAS	<input type="checkbox"/> ADEQ. <input type="checkbox"/> PEQUENO <input type="checkbox"/> GRANDE	<input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> ANORMAL	HORAS OU DIAS POS-PARTO OU ABORTO	
ESTATURA <input type="text"/> cm	EXAME FÍSICO PRÉ-ALTA <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> ANORMAL	EXAME NEUROL. <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> ANORMAL <input type="checkbox"/> DUBIOSO	PATOLOGIAS		M. HIALINA <input type="checkbox"/> APNÉIAS <input type="checkbox"/> NEUROL. <input type="checkbox"/> OUTRA <input type="checkbox"/>		TEMPERATURA	
PER. CEF. <input type="text"/> cm	MOMENTO <input type="checkbox"/> PARTO <input type="checkbox"/> GRAV. <input type="checkbox"/> IGNO.		S. ASPIRAT. <input type="checkbox"/> HEMORRAGIA <input type="checkbox"/> HIPERBIL. <input type="checkbox"/> NENHUMA <input type="checkbox"/>		OUTROS SDR <input type="checkbox"/> INFECÇÃO <input type="checkbox"/> A. CONG. <input type="checkbox"/>		PULSO (BATIMENTO / MINUTO)	
RN ALQ./CONJ. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ALTA DO RN <input type="checkbox"/> SADIO <input type="checkbox"/> TRANSF. <input type="checkbox"/> C/ PATOL. <input type="checkbox"/> OBITO	IDADE NA ALTA/TRANSFERÊNCIA <input type="text"/> DIAS <input type="text"/> HORAS <input type="text"/>	IDADE AO FALECER <input type="text"/> DIAS <input type="text"/> HORAS <input type="text"/>	ALIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> PEITO <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> ARTIFIC. <input type="checkbox"/>		PRESSÃO ARTERIAL MÁX. / MIN. (mmHg)		
ALTA MATERNA <input type="checkbox"/> SADIO <input type="checkbox"/> TRANSFERIDA <input type="checkbox"/> C/ PATOLOGIA <input type="checkbox"/>		MORTE MATERNA <input type="checkbox"/> GRAVIDEZ <input type="checkbox"/> PARTO <input type="checkbox"/> PUERPÉRIO <input type="checkbox"/>		ORIENT. / CONTRAÇÃO <input type="checkbox"/> CONDOM <input type="checkbox"/> DIU <input type="checkbox"/> OPAL <input type="checkbox"/> OUTRA <input type="checkbox"/> LIG. DA TRO. <input type="checkbox"/> RITMO <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/>		INVÓL. UTERINA		
VITAMINA A						CARACTERÍSTICAS DOS LÍQUIDOS		